



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA AQUICULTURA.

- a) Comprovante de cadastro do empreendimento na SEMMA;
- b) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- c) Pessoa física: cópia do RG e CPF;
- d) Cópia da certidão de registro do imóvel com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente à área do empreendimento, com Contrato de Locação/Arrendamento, se for o caso;
- e) Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR (Enquanto o CAR não estiver completamente implantado deverá ser apresentado o Termo de Averbação, Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL);
- f) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- g) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal declarando se o manancial é ou não de abastecimento público. (Em caso afirmativo, declarar se a atividade requerida é ou não prejudicial para o abastecimento público);
- h) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA, para a fonte de captação de água (atividade de aquicultura). Para abastecimento direto da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo) e localização dos tanques, tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local;
- j) Inscrição no Cadastro Técnico Federal – IBAMA;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- l) Publicação em jornal local